

3º. PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão/Entidade Proponente: Município de Anápolis	CNPJ: 01.067.479/0001-46
Gestor: Márcio Aurélio Corrêa	Proposta: 36000425687202100
Endereço: R. Cap. Silvério eq. com Av. Goiás, 3º andar - Vila Santana, Anápolis - GO, 75113-580	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis – Goiás	CNPJ do FMS: 06.169.881/0001-55
Gestor: Eliane Pereira dos Santos	CPF: 216.043.801-44
Endereço: Avenida Brasil nº200, Centro, CEP 75.020-000– Anápolis/GO	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA / Santa Casa de Misericórdia de Anápolis - SCMA		CNES: 2361787
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 980 – Bairro Jundiá		
Cidade: Anápolis - GO	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Filantrópica	
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X)UTI (X) SADT ☐ Outros: Quimioterapia		
Dados bancários: Caixa Econômica Federal – Agência 2512 – OP: 1292 Conta Corrente: 577533877-0		

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Auxílio no custeio do hospital – descrito no anexo I.	Período de execução:	
	Início: Data da publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município de Anápolis.	Término: 24 meses após a publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município de Anápolis.
Identificação do objeto: Realização de 140 cirurgias ortopédicas , sendo 70 de baixa/média complexidade e 70 de alta complexidade , atendendo pacientes oriundos do SUS que aguardam em filas de espera por tempo prolongado.		



Justificativa:

Proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados:

As unidades filantrópicas representam um pilar essencial da atenção hospitalar no Brasil, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsáveis por um expressivo volume de atendimentos e procedimentos de média e alta complexidade. No entanto, a sustentabilidade dessas instituições tem sido comprometida pela crescente defasagem entre os custos reais dos procedimentos médicos e os valores de reembolso praticados pelo SUS, conforme a Tabela SIGTAP.

Particularmente na área da ortopedia, essa defasagem se torna crítica, uma vez que os procedimentos cirúrgicos demandam equipes especializadas, insumos de alto custo, materiais ortopédicos específicos e estrutura hospitalar adequada. A insuficiência dos repasses compromete não apenas a continuidade da assistência, mas também a qualidade e a segurança do atendimento prestado à população.

Com o objetivo de reduzir as filas de espera na especialidade de ortopedia, serão realizadas 140 cirurgias ortopédicas, distribuídas entre 70 procedimentos de baixa e média complexidade e 70 de alta complexidade. Esse recurso atuará como um complemento à tabela do SUS, principalmente cofinanciando e despesas de equipe cirúrgica especializada, insumos e internações, proporcionando atendimento a pacientes provenientes do sistema público de saúde.

Demonstrativo de compatibilidade de custos:

Foi utilizada a metodologia do Custeio por Absorção, que consiste no custeio integral/custos fixos registrados no custo final de cada produto comercializado e/ou serviço e, por conseguinte, efetivamente consumido. Trata-se do único método aceito pela legislação brasileira para a apresentação de relatórios contábeis e pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), em que se realiza a "apropriação integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) aos produtos/serviços finais" (BRASIL, 2006), uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionadas à realização do serviço assistencial.

Para o cálculo, utilizou-se dado da Planisa, com os percentis relacionados ao custeio da linha de atendimento, a partir do benchmark do sistema Key Performance Indicators forHealth, aplicando o índice FIPE Saúde por linha de serviço.

Os hospitais pertencentes à base de dados da Planisa utilizam-se justamente da metodologia de custeio por absorção plena, com padronização no processo de coleta e apuração e periodicidade mensal. Sabendo-se disso, ressalta-se que o Percentil 25 (P25) se refere à posição 25, enquanto o Percentil 50 (P50) se refere à mediana de custo unitário para a mesma distribuição de frequência e o Percentil 75 (P75) faz referência à posição 75 dos custos unitários, considerando uma distribuição de 100 (cem) unidades.

O P25 foi utilizado para precificação nesse caso, como complementar à tabela Sigtap, que já vem sendo utilizadas pelo Estado de Goiás na precificação dos planos de fortalecimento em instituições que não pertencem a administração direta, buscando a compatibilização com o princípio da eficiência e da economicidade.

Esta unidade possui perfil de alta complexidade, o qual também tende a um custo mais elevado em virtude da especificidade. Contudo, sempre há de se realizar a comparação do resultado fornecido pelo benchmark externo com os dados presentes nos relatórios do KPIH no território goiano ou, quando for o caso, com os próprios preços praticados pela unidade.



Para a elaboração do orçamento, como facilitador, foi disponibilizado algoritmo de base de cálculo pela consultora Planisa, sendo consideradas as seguintes etapas no processo de orçamentação operacional gradual:

a) Conhecimento do perfil da Unidade, quanto a: localização, tipo de estabelecimento (CNES), especialidades predominantes, atividades de ensino e pesquisa, complexidade ambulatorial (CNES), complexidade hospitalar (CNES), porte em leitos, fluxo de clientela, clientela predominante e certificação de qualidade.

b) Conhecimento das informações quantitativas previstas de produção para as etapas, conforme modelagem assistencial.

c) Seleção de hospitais (N) na base de dados da Planisa (sistema KPIH) com perfis semelhantes a Unidade.

O cálculo, então, buscou ponderar todo o contexto desta unidade, para que fosse possível atingir uma maior personalização.

O custeio das cirurgias foi estimado com o seguinte cálculo: tempo médio operatório multiplicado por saídas cirúrgicas, e este resultado multiplicado pelo custo unitário da hora cirúrgica. Para obtenção do tempo médio operatório foi calculada a divisão das horas cirúrgicas produzidas no período de agosto/2023 a julho/2024. Considerou-se: cirurgias eletivas de média complexidade, média complexidade ou alta complexidade; aplicando-se o tempo médio cirúrgico por porte.

O custeio complementar das cirurgias foi estimado com o seguinte cálculo: tempo médio operatório multiplicado por saídas cirúrgicas, e este resultado multiplicado pelo custo unitário da hora cirúrgica. Dessa forma, estabeleceu-se: cirurgias eletivas de média complexidade 2,5 horas, cirurgias eletivas de alta complexidade (4,0 horas). Conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DE CUSTOS – Complementação

Cirurgia	Número/ mês	Horas ou diária	Valor/ hora - P25 Planisa	Valor total (P25)
Cirurgias eletivas de média	70	2,5	1925,46	R\$ 336.955,50
Cirurgias eletivas de alta complexidade (sem alto custo)	70	4	1925,46	R\$ 539.128,80
Internação leito cirúrgico	0	185,31	668,7	R\$ 123.916,80
Parâmetro: P25 Planisa+ Sigtap	R\$ 1.000.001,10			

(Ressaltando que a evolução deste cronograma depende do encaminhamento dos pacientes pela regulação municipal, a fim de que o mesmo possa ser cumprido dentro dos prazos estabelecidos.)

Público-alvo:



O público-alvo direto dessa proposta são os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis (SCMA), encaminhados pela Central de Regulação do município de Anápolis conforme definição desta.

Problema a ser solucionado:

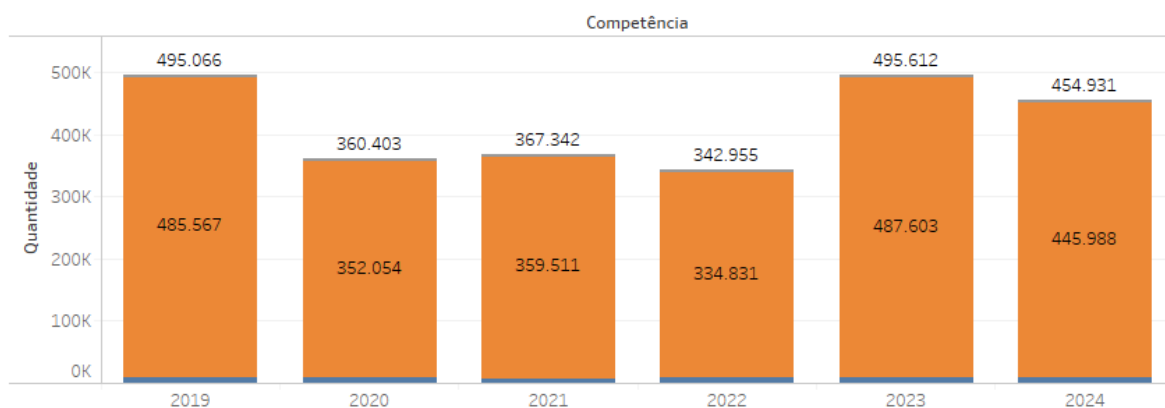
A Tabela SIGTAP não reflete os custos reais envolvidos na realização de cirurgias ortopédicas, gerando um desequilíbrio financeiro para as unidades filantrópicas que prestam serviços ao SUS. Essa diferença compromete a capacidade da instituição de manter a qualidade assistencial, adquirir materiais adequados e remunerar adequadamente suas equipes.

Como resultado, cirurgias são adiadas, as filas de espera aumentam, e pacientes permanecem por períodos prolongados em sofrimento físico, com risco de agravamento clínico e perda funcional. A proposta de captação visa corrigir esse desequilíbrio momentaneamente, garantindo o acesso a procedimentos cirúrgicos essenciais para a qualidade de vida dos pacientes e a eficiência do sistema público de saúde.

Resultados esperados:

- Redução significativa do tempo de espera para cirurgias ortopédicas eletivas no âmbito do SUS.
- Melhora na qualidade de vida dos pacientes beneficiados, com alívio da dor, restauração da mobilidade e reintegração às atividades cotidianas.
- Fortalecimento da atuação da unidade filantrópica como referência municipal em cirurgias ortopédicas.
- Maior eficiência na utilização da estrutura hospitalar e dos recursos humanos disponíveis.

Resumo da série histórica de produção SUS 2024:



Em 2024 foram realizados pelo SUS: 445.988 procedimentos e 8.943 internações.

Capacidade técnica, administrativa e operacional:

A Instituição possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados, com habilitação em alta complexidade da traumatologia, conforme cadastro junto ao CNES – segue resumo:



Dados Estabelecimento

CNES
2361787

CNPJ Próprio
01.038.751/0001-60

Nome Fantasia
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANAPOLIS

Tipo de Estabelecimento
HOSPITAL GERAL

Gestão
MUNICIPAL

Natureza Jurídica(Grupo)
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ Mantenedora

Nome da Mantenedora

Cadastrado em
24/06/2003

Atualização na Base Local
31/01/2025

Última atualização Nacional
10/04/2025

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS(UCP)	Nacional	12/2018	99/9999	PT G
1404	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	10/1998	99/9999	
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	04/2019	99/9999	PT G
1706	UNACON	Nacional	09/2009	99/9999	688/
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	12/2011	99/9999	PT S
2601	UTI II ADULTO	Nacional	02/2002	99/9999	SAS
2603	UTI II PEDIATRICA	Nacional	12/2002	99/9999	SAS
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	12/2013	99/9999	PT S

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar 140 cirurgias ortopédicas no prazo de até 24 meses, distribuídas da seguinte forma:

Procedimento	Produção	Prazo de monitoramento
Cirurgias de baixa e média complexidade, conforme código e classificação constante na tabela Sigtap.	70	24 meses
Cirurgias de alta complexidade, conforme código e classificação constante na tabela Sigtap.	70	24 meses

- Garantir a transparência na aplicação dos recursos complementares, com relatórios técnicos periódicos sobre os resultados alcançados.

6 – VALOR DO PROJETO

Valor da parcela única: R\$ 1.000.000,00,00 (um milhão de reais)

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO MUNICIPIO

Valor da parcela única: R\$ 1.000.000,00,00 (um milhão de reais)



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



santacasaanapolis



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

7.1 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ressaltando que a evolução deste cronograma depende do encaminhamento dos pacientes pela regulação municipal, a fim de que o mesmo possa ser cumprido dentro dos prazos estabelecidos.

MÊS/ANO	ETAPAS / ATIVIDADES	META FÍSICA	META FINANCEIRA (R\$)
Set/2025	Início do projeto – Recebimento de demandas da Regulação Municipal, organização de equipes e compra inicial de insumos	20 pacientes regulados e agendados	R\$ 100.000,00
Out/2025	Execução 1ª etapa – Realização de cirurgias iniciais e aquisição complementar de materiais ortopédicos	10 cirurgias baixa/média complexidade + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Nov/2025	Continuidade da 1ª etapa – Execução de cirurgias e monitoramento dos resultados	10 baixa/média + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Jan/2026	Conclusão da 1ª etapa – Cirurgias e avaliação intermediária	15 baixa/média + 10 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Mar/2026	Início 2ª etapa – Novas autorizações da Regulação, agendamento e execução	10 baixa/média + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Mai/2026	Continuidade da 2ª etapa – Execução de cirurgias	10 baixa/média + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Jun/2026	Continuidade da 2ª etapa – Execução de cirurgias	10 baixa/média + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00



Jul/2026	Continuidade da 2ª etapa – Execução de cirurgias	10 baixa/média + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Set/2026	Continuidade da 2ª etapa – Execução de cirurgias	10 baixa/média + 5 alta complexidade	R\$ 100.000,00
Nov/2026	Encerramento do projeto – Conclusão das cirurgias, consolidação de dados e prestação de contas	5 baixa/média + 5 alta complexidade + relatório final	R\$ 100.000,00
TOTAL	-	140 cirurgias (70 baixa/média + 70 alta complexidade)	R\$ 1.000.000,00

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANO: 2025		ANO: 2026	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	R\$ 100.000,00
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	R\$ 100.000,00
Abril		Abril	
Maio		Maio	R\$ 100.000,00
Junho		Junho	R\$ 100.000,00
Julho		Julho	R\$ 100.000,00
Agosto		Agosto	
Setembro	R\$ 100.000,00	Setembro	R\$ 100.000,00
Outubro	R\$ 100.000,00	Outubro	
Novembro	R\$ 100.000,00	Novembro	R\$ 100.000,00
Dezembro		Dezembro	

Ressaltando que a evolução deste cronograma depende do encaminhamento dos pacientes pela regulação municipal, a fim de que o mesmo possa ser cumprido dentro dos prazos estabelecidos.

8.1 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

ENCAMINHAMENTO E REGULAÇÃO (MÊS 1 A MÊS 24)

- Recebimento das solicitações de cirurgia ortopédica pela Central de Regulação Municipal de Anápolis/GO.



- Análise e autorização conforme critérios técnicos e prioridades estabelecidas pelo SUS.
- Emissão das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH).

AGENDAMENTO E PREPARAÇÃO (MÊS 1 A MÊS 24)

- Inclusão dos pacientes autorizados na agenda cirúrgica.
- Realização de consultas pré-operatórias, exames complementares e avaliação anestésica.

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS (MÊS 1 A MÊS 24)

- Compra de materiais ortopédicos, instrumentais cirúrgicos e medicamentos necessários.
- Contratação de serviços complementares, se aplicável.

EXECUÇÃO DAS CIRURGIAS – ETAPA 1 (MÊS 3 A MÊS 12)

- Realização de 35 cirurgias de baixa/média complexidade.
- Realização de 35 cirurgias de alta complexidade.
- Registro de produção no Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS).

EXECUÇÃO DAS CIRURGIAS – ETAPA 2 (MÊS 13 A MÊS 24)

- Realização das 35 cirurgias restantes de baixa/média complexidade.
- Realização das 35 cirurgias restantes de alta complexidade.
- Registro de produção no SIH/SUS e acompanhamento de resultados clínicos.

AValiação e Prestação de Contas (60 dias após o fim da vigência do convênio)

- Consolidação dos dados de produção e resultados alcançados.
- Elaboração do relatório técnico final e da prestação de contas financeira, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

9 – OBRIGAÇÕES

9.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

9.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do termo no diário oficial de Anápolis.
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - Pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e - Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - Despesas com publicidade;
 - g - Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h - Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim;
- VIII – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, computados a crédito do Termo, durante sua vigência, e aplicados, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

10 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

11 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA



Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da LOA 2025, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis, em 18 de agosto.

Assinatura: _____

Maria Augusta Pires
Diretora Geral -FASA/SCMA

Mirlene Garcia Nascimento
Vice-Diretora -FASA/SCMA

12 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Anual, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ em ____/____/____.

Assinatura: _____

Elaine Pereira dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, a Secretária Municipal de Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Anápolis, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

